



PORTARIA COREN-PR Nº 1450 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, juntamente com a Conselheira Secretária:

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso XVII do artigo 50 do Regimento Interno do Coren-PR;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PR nº 086, de 30 de outubro de 2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO a realocação da empregada pública, Isabella Brongiel Klenk, para o cargo de Controladora Geral;

Art. 1º Exonerar **ISABELLA BRONGIEL KLENK**, do cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento** do Coren-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Coren-PR Nº 1444/2025.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753-ENF

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 21/10/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183105** e o código CRC **4EBF1326**.

Referência: Processo nº 00239.007134/2025-24

SEI nº 1183105

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br